



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as normas regimentais, encaminha o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 71/2023, contido no Processo nº 98/2023, que Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul, o Dia Municipal do Voluntário de Sangue.

A proposição em tela tem a finalidade de proceder com adequações técnicas ao texto da matéria, bem como atender sugestões da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação.

Caxias do Sul, 19 de outubro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2023 às 15:19

LUCAS THIMMIG DIEHL - Vereador - PDT

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link

<https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1166.38.2023> ou acessando

<https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1166.38.2023.

Protocolado em 19/10/2023 15:24

Disponibilizado em 19/Outubro/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Referente ao PROCESSO N° 98/2023 - PROJETO DE LEI n° 71/2023

SUBSTITUTIVO n° 1/2023

Inclui o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul, o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

Parágrafo único. O dia do Doador Voluntário de Sangue, será celebrado anualmente da data de 25 de novembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL